



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

----- **EDITAL N.º 81/2019** -----

----- **NUNO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO.** -----

----- **TORNA PÚBLICO**, que no âmbito da **montagem e desmontagem do arraial das Festas Populares de São Pedro – Edição 2019**, haverá **alterações ao trânsito na Cidade de Montijo**, nos dias **01, 04, 05, 11 e 12 de junho e 02, 03 e 04 de julho de 2019**. -----

----- **ASSIM SENDO, INFORMA QUE:** -----

----- **1 - Para a montagem do arraial:** -----

----- Será proibido o trânsito automóvel nos dias 04 e 11 de junho, das 06h00 às 20h00 no sentido de Nascente para Poente no troço da Avenida dos Pescadores compreendido entre a interseção com a Praça da República e o entroncamento com a Avenida Luís de Camões e nos dias 05 e 12 de junho, das 06h00 às 20h00 no sentido de Poente para Nascente no mesmo troço; -----

----- Será proibido o trânsito automóvel no dia 01 de junho das 06h00 às 20h00 na Praça da República, com exceção do serviço de Táxis e na Avenida João de Deus (apenas trânsito condicionado). -----

----- **2 - Para a desmontagem do arraial:** -----

----- Será proibido o trânsito automóvel no dia 02 de julho, das 06h00 às 20h00 no sentido de Nascente para Poente no troço da Avenida dos Pescadores compreendido entre a interseção com a Praça da República e o entroncamento com a Avenida Luís de Camões e no dia 03 julho, das 06h00 às 20h00 no sentido de Poente para Nascente no mesmo troço; -----

----- Será proibido o trânsito automóvel no dia 04 de julho das 06h00 às 20h00 na Praça da República, com exceção do serviço de Táxis e na Avenida João de Deus (apenas trânsito condicionado). -----

----- **PARA CONSTAR**, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- E eu, *Luís Pedro Santos Dias Branco*, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida desta Câmara Municipal, o subscrevi. -----

----- Paços do Município de Montijo, 27 de maio de 2019 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----